



# Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"  
Rua Bernardino Bogo, 175 - CGC 76.285 329/0001-08

## L E I Nº 631/86

A Câmara Municipal de Mandaguáçu, Estado do Paraná, Decretou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

- Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar convênio / com a COHAPAR e dá outras providências.

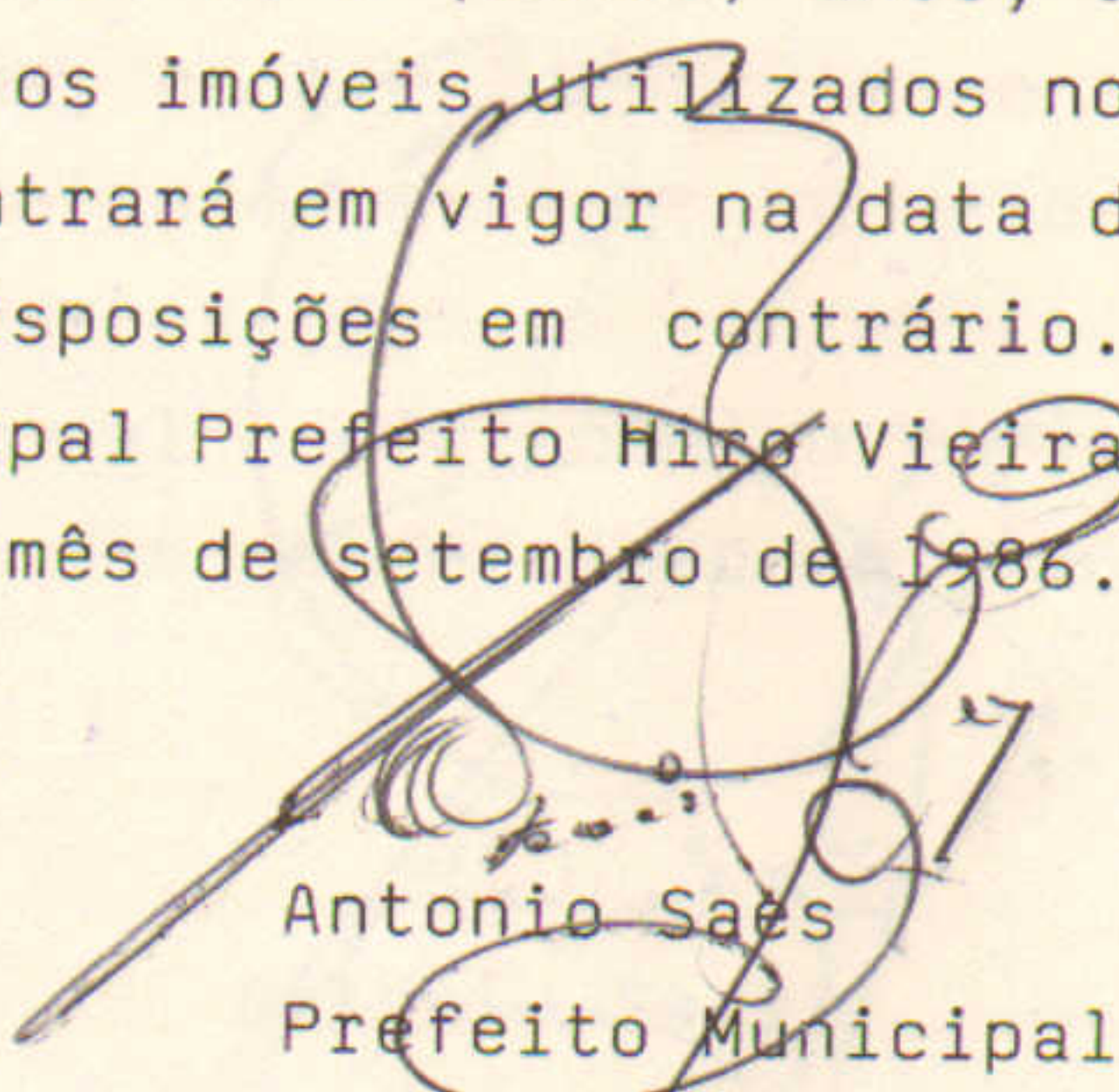
- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com a Companhia de Habitação do Paraná - COHAPAR, objetivando a construção de casas populares, em Vila Guadiana, dentro do Projeto Mutirão.

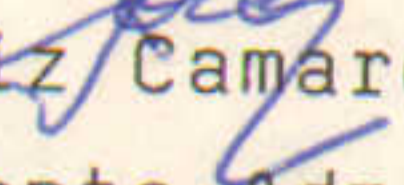
- Para viabilização do que faculta o artigo anterior, fica, ainda, o Poder Executivo Municipal autorizado a doar a Cohapar, as Datas de terras de nºs 01 a 20 da Quadra 42, situada em Vila Guadiana.

- Ficam isentos do IPTU - Imposto Predial e Territorial urbano, pelo prazo de 5 (cinco) anos, a partir da conclusão / das obras, os imóveis utilizados no Projeto Mutirão.

- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Hiro Vieira em Mandaguáçu, aos 10 dias do mês de setembro de 1986.

  
Antonio Saes  
Prefeito Municipal

  
José Luiz Camargo de Oliveira  
Dir. Depto. Administrativo

